



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camara-demariana.mg.gov.br

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI;

### Justificativa

Dileto plenário;

O referido projeto se faz necessário tendo em vista que o índice de reajustamento do vale alimentação se encontra defasado e que o Legislativo Municipal deve-se reger por Leis Próprias e específicas, considerando ainda o que se refere o art. 39 da CRFB e ainda levando-se em conta que o projeto de Lei 214/2021, aprovado em reunião extraordinária deste Poder, não revogou a Lei 3.390/2021, que se destina a aplicabilidade de reajuste e concessão do referido benefício de vale alimentação destinados aos servidores desta Casa de Leis, constante em seu artigo segundo, desta feita a Mesa Diretora deste Poder apresenta ao Egrégio Plenário para que após aprovado possa surtir seus efeitos Legais e Constitucionais a presente proposta legislativa, informando que fora elaborado pela controladoria e contabilidade desta Edilidade, estudo pormenorizado para se chegar ao melhor valor unificado para todas as faixas salariais, levando em consideração o valor médio da cesta básica indicado pelos índices oficiais (DIEESE), acrescido das perdas referentes aos anos de 2016 a 2020, considerando os índices de reajustamento, apresentando cálculos, informando o valor e o impacto orçamentário, sendo este aceitável dentro do limite prudencial dos gastos.

O referido projeto de lei apresenta o impacto orçamentário dentro do prudencial previsto, após análise da assessoria contábil que presta serviço para essa Edilidade, CENAP.

Certos de sua compreensão, solicitamos aos nobres edis a aprovação do presente projeto.

Mariana, 10 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 01 / 2022

Presidente

Secretário

**RONALDO ALVES BENTO**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**PEDRO ULISSES COIMBRA VIEIRA**

Vice-presidente da Câmara Municipal de Mariana

**JOÃO BOSCO CERCEAU IBRAHIM**

Primeiro Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camaramariana.mg.gov.br

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 06

Em 13 / 01 / 2022 / 16:23

Salvina Lopes

## PROJETO DE LEI Nº 06 /2022

### Dispõe sobre “Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Mariana e Dá Outras Providências”

**Art. 1º** - Fica o poder Legislativo Municipal de Mariana autorizado a conceder auxílio alimentação aos Servidores Públicos, efetivos e comissionados na forma desta Lei.

**Art. 2º** - o auxílio alimentação destina-se a subsidiar as despesas com refeição do servidor, possuindo caráter indenizatório, sendo-lhe pago diretamente em conta.

§ 1º - o auxílio alimentação será pago durante o período do gozo de férias regulamentares.

**Art. 3º** - o auxílio alimentação será pago aos servidores efetivos e nomeados do Poder Legislativo no valor de R\$556,54 (quinhentos e cinquenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos), depositados diretamente em conta do servidor na mesma data da folha de pagamento.

**Art. 4º** - O auxílio alimentação não integrará, para nenhum efeito, a remuneração do servidor e não será:

I – Incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

II – Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;

III – Caracterizado como salário-utilidade ou prestação salário in natura;

IV – Acumulável com outros de espécie semelhantes, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação;

V – Computado para os cálculos do décimo terceiro salário, do terço de férias, de adicionais, gratificações ou quaisquer outros benefícios;

VI – Pago durante licenças, afastamentos ou ausências, ainda que previstos no estatuto dos servidores Públicos, com exceção das férias regulamentares;

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando o art. 2º da lei 3.390 de 29 de janeiro de 2021 no que se refere ao auxílio alimentação dos servidores do Legislativo Municipal.

Mariana, 10 janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 17 / 01 / 2022

Presidente

Secretário

ANEXO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI Nº xx /2022

Projeto de Lei que "Dispõe sobre o auxílio alimentação dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências."

06/10/22

Numero de meses para impacto de 2022=12 MESES

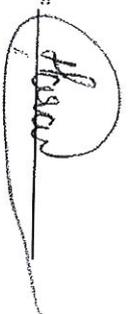
ÓRGÃO	Valor do vale alimentação atual/set/outr/nov/2021	Valor proposto do vale alimentação	Total do Impacto para 12 meses de 2022	Total do Impacto para 12 meses de 2023 (revisão de 3,25% expectativa de inflação)	Total do Impacto para 12 meses de 2024 (revisão de 3,25% expectativa de inflação)
TOTAL DO GASTO NO ANO COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 46.700	R\$ 79.029	R\$ 948.344	R\$ 979.165	R\$ 1.010.988

Em cumprimento aos art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal - LRF), apresenta-se a análise dos impactos orçamentários-financeiros. O cálculo envolve o levantamento dos custos com a alteração do valor e da amplitude da concessão do benefício do Auxílio Alimentação a partir do exercício de 2022 proposto neste Projeto de Lei: "Dispõe sobre o Auxílio Alimentação e dá outras providências", incluindo ainda as previsões da revisão anual do referido projeto para o ano de 2023 estimado em 3,25% e para o ano de 2024 estimado em 3,25%, cujo índice representa a expectativa de inflação para o período, tendo como base nas projeções de inflação previstas no Plano Plurianual 2020 - 2023 do Governo Federal e previstos nas peças de planejamento da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA - Lei Orçamentária Anual para 2022 deste Município. O cálculo foi estabelecido levando em consideração a perda do poder aquisitivo do auxílio-alimentação pago aos servidores da Câmara. A perda foi detectada através de cálculos de comparação com a cesta básica do DIEESE, IPCA, INPC E IGPM. Para chegar ao valor apresentado conforme na memória de cálculo em anexo, foi tratada uma média para unificar todas as categorias salariais juntamente da média de todos os índices mencionados anteriormente, acrescido das perdas dos anos anteriores. Com intuito de não prejudicar nenhuma faixa salarial, visto que a proposta dessa presidência era unificar o valor do auxílio-alimentação, utilizamos como referência o valor apurado na primeira faixa salarial dos servidores da Câmara (última tabela apresentada na memória de cálculo). Valor total apurado R\$555,54 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Informamos também que no ano de 2021, o vale alimentação foi recomposto pela inflação em 5,72%. Atendendo o disposto no § 2º do art. 16 da LRF, demonstramos que a metodologia de cálculo utilizada para apuração do impacto orçamentário-financeiro foi confeccionada com base nas informações do quantitativo de servidores e do valor que foi pago com média nos últimos 03 (três) meses (set a nov) do ano de 2021. O cálculo teve como base as informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, mediante dados declarados através de ofício, informando a quantidade de servidores, 142 (cento e quarenta e dois). Atendendo às exigências do § 2º do art. 17 da LRF, informamos que as despesas criadas não afetam as metas fiscais previstas para o exercício, pois as despesas que constam neste Projeto de Lei com o auxílio alimentação serão atendidas através da dotação, com elemento de despesa 3.3.90.46 (Auxílio-alimentação) que já constam na LOA 2022 e se não forem suficientes serão abertos créditos suplementares na respectiva dotação, podendo ser utilizadas as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujas informações constam também autorizadas nas peças de planejamento do Município. Para os exercícios futuros serão dimensionados recursos suficientes para absorver as respectiva despesa.

Declaro para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mariana, 07 de janeiro de 2022

Presidente:



Diretor de Administração e Finanças:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 07 / 01 / 2022  
 Presidente  Secretário 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.390, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados e concede revisão do auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências”.*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal de Mariana autorizado a realizar a revisão geral da remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal no percentual 5,72% (cinco inteiros e setenta e dois centésimos por cento) referente à variação do IPCA no período de dezembro de 2019 a dezembro de 2020 nos valores praticados, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica o Poder Legislativo Municipal de Mariana autorizado a conceder revisão nos valores do auxílio alimentação alterados pela Lei nº 3.324, de 04/02/20, no percentual de 5,72 % (cinco inteiros e setenta e dois centésimos por cento), referente ao valor acumulado do IPCA no período de dezembro a dezembro de 2020, conforme Anexo Único desta lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 29 de janeiro de 2021.

***Juliano Vasconcelos Gonçalves***

Prefeito Municipal em Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VALORES A SEREM PAGOS PARA CADA FAIXA SALARIAL	
--	--

Faixa salarial por remuneração	Valores a serem pagos
De R\$ 1.100,00 a R\$ 2.000,00	R\$ 397,19
De R\$ 2.001,00 a R\$ 4.000,00	R\$ 330,99
Acima de R\$ 4.001,00	R\$ 198,60



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000  
www.camarademariana.mg.gov.br

## MEMÓRIA DE CÁLCULO – ATUALIZAÇÃO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Apresentamos, a seguir, a memória de cálculo utilizada para definição do valor do auxílio alimentação a ser concedido aos servidores da Câmara Municipal de Mariana, com a finalidade de absorver as perdas do poder de compra, bem como o valor atual da Cesta Básica com referência à Janeiro de 2022.

### **- Valor da Cesta básica conforme DIEESE – Cesta Básica Nacional**

O último valor disponível para consulta na data da emissão dessa MC se refere ao mês de novembro/2021.

Cesta Básica Nacional – DIEESE – 11/2021 – R\$ 594,97

### **- Valores atuais do vale alimentação/auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Mariana**

Ressaltamos que a presente memória de cálculo visa a estabelecer, conforme determinação da Presidência da Casa e conforme Projeto de Lei a ser encaminhado para aprovação da Edilidade, uma faixa única igualando assim todos os servidores da Câmara no que diz respeito ao tratamento dado ao auxílio alimentação.

Tal unificação se justifica diante do entendimento que o tratamento do auxílio alimentação é verba de caráter indenizatório:

*“Art. 2º O auxílio-alimentação consiste em um benefício de caráter indenizatório destinado a subsidiar despesas com refeição de todos os servidores ativos da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, sendo-lhes pago diretamente, em pecúnia, e de forma antecipada.” (Utilizando como referência a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 80, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, para a concessão do auxílio-alimentação.)*

Portanto, o tratamento isonômico dos servidores é norma que se impõe, pois todos os servidores, independente da natureza do cargo ou função exercida possuem a mesma jornada de trabalho e estão sujeitos às mesmas condições.

E, ainda, por se tratar o AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO de verba que:

I – Não incorpora APROVEITAMENTO, remuneração, provento ou pensão;

EM 17 / 01 / 2022

Presidente

Secretário

Dr. Corjesu Quirino  
OAB 118964  
Advogado do Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000  
www.camarademariana.mg.gov.br

II – Não é configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o INSS/IPREV;

III – Não se caracteriza como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*; e

IV – Não é acumulável com outros benefícios semelhantes, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Uma vez esclarecido e justificada a unificação, temos que atualmente os valores praticados são:

QUADRO DE VALORES A SEREM PAGOS PARA CADA FAIXA SALARIAL	
Faixa salarial por remuneração	Valores a serem pagos
De R\$ 1.100,00 a R\$ 2.000,00	R\$ 397,19
De R\$ 2.001,00 a R\$ 4.000,00	R\$ 330,99
Acima de R\$ 4.001,00	R\$ 198,60

Tendo como referência a Lei nº 3390 de 29 de janeiro de 2021.

## DA ATUALIZAÇÃO

O primeiro valor a ser utilizado como referência é o poder de compra da cesta básica, que é composta de itens de primeira necessidade considerados para fins de alimentação e subsistência.

Dessa forma temos:

FAIXA SALARIAL	VALOR DO AUXÍLIO ATUAL	VALOR DA CESTA BÁSICA	DIFERENÇA APURADA
ATÉ R\$ 2000,00	R\$ 397,19	R\$ 594,97	R\$ 197,78
DE R\$ 2001,00 A R\$ 4000,00	R\$ 330,99	R\$ 594,97	R\$ 263,98
ACIMA DE R\$ 4001,00	R\$ 198,60	R\$ 594,97	R\$ 396,37

Assim, analisando o quadro acima é possível identificar uma perda significativa de todas as faixas salariais e de todos os servidores da Câmara, ao tomarmos como referência o valor da cesta básica mesmo durante a média do ano inteiro de 2021, pois o valor esteve sempre acima de 500,00 (quinhentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 01 / 2022

Presidente

Secretário

Corjesu Quirino  
OAB 118964  
Diretor do Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000  
www.camarademariana.mg.gov.br

## ATUALIZAÇÃO NOMINAL DOS VALORES

### IGPM

FAIXA SALARIAL	VALOR DO AUXÍLIO ATUAL	ATUALIZAÇÃO IGPM	DIFERENÇA APURADA EM RELAÇÃO AO VALOR DA CESTA BÁSICA
ATÉ R\$ 2000,00	R\$ 397,19	R\$ 463,82	R\$ 131,15
DE R\$ 2001,00 A R\$ 4000,00	R\$ 330,99	R\$ 386,52	R\$ 208,45
ACIMA DE R\$ 4001,00	R\$ 198,60	R\$ 231,92	R\$ 363,05

Conforme verificado no quadro acima, os valores atualizados pelo IGPM – Índice Geral de Preços Mercado entre 01-Janeiro-2021 e 31-Dezembro-2021 – ainda temo uma perda mensal significativa do poder de compra dos servidores.

### INPC

Utilizando como referência o índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Janeiro-2021 e 31-Dezembro-2021, temos:

FAIXA SALARIAL	VALOR DO AUXÍLIO ATUAL	ATUALIZAÇÃO INPC	DIFERENÇA APURADA EM RELAÇÃO AO VALOR DA CESTA BÁSICA
ATÉ R\$ 2000,00	R\$ 397,19	R\$ 434,37	R\$ 160,60
DE R\$ 2001,00 A R\$ 4000,00	R\$ 330,99	R\$ 361,98	R\$ 232,99
ACIMA DE R\$ 4001,00	R\$ 198,60	R\$ 217,19	R\$ 377,78

Verifica-se que o índice acima ainda apresenta enorme defasagem em relação ao poder de compras conforme o valor da cesta básica.

### IPCA

Ainda assim, ao esforço da atualização dos valores por índices, temos o IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 01-Janeiro-2021 e 31-Dezembro-2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 17/01/2022

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

  
Dr. Corjesu Quirino  
OAB 118964  
Procurador do Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000  
www.camarademariana.mg.gov.br

FAIXA SALARIAL	VALOR DO AUXÍLIO ATUAL	ATUALIZAÇÃO IPCA	DIFERENÇA APURADA EM RELAÇÃO AO VALOR DA CESTA BÁSICA
ATÉ R\$ 2000,00	R\$ 397,19	R\$ 433,98	R\$ 160,99
DE R\$ 2001,00 A R\$ 4000,00	R\$ 330,99	R\$ 361,65	R\$ 233,32
ACIMA DE R\$ 4001,00	R\$ 198,60	R\$ 217,00	R\$ 377,97

Verifica-se IGUALMENTE que o índice acima ainda apresenta enorme defasagem em relação ao poder de compra, conforme o valor da cesta básica.

## DA PERDA DOS ANOS DE 2016 A 2020

Analisando o histórico das atualizações realizadas verificamos que no mês de **abril de 2016 até fevereiro de 2020** o auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Mariana ficou sem qualquer atualização, nem mesmo a perda do poder de compra, sendo apurado tal perda da seguinte forma:

FAIXA SALARIAL	VALOR DO AUXÍLIO Em abril de 2016	ATUALIZAÇÃO ATÉ FEVEREIRO 2020**	PERDA ACUMULADA
ATÉ R\$ 1000,00	R\$ 402,50	R\$ 483,00	R\$ 80,50
DE R\$ 1001,00 A R\$ 2000,00	R\$ 345,00	R\$ 414,00	R\$ 69,00
DE R\$ 2001,00 A R\$ 4000,00	R\$ 287,50	R\$ 345,00	R\$ 57,50
Acima de R\$ 4001,00	R\$ 172,50	R\$ 207,00	R\$ 34,50

\*\* Valor correspondente caso a atualização tivesse sido aplicada, ressaltando que durante todo esse período os valores não sofreram nenhum tipo de atualização;

## CONCLUSÃO

Apresentamos a seguir o cálculo e as devidas justificativas e correções.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 17 / 02 / 2020

Presidente

Secretário

Dr. Corjesu Quirino  
OAB 118964  
Procurador do Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000  
www.camarademariana.mg.gov.br

CESTA BÁSICA	IGPM	INPC	IPCA	MÉDIA	PERDA DE 2016 A 2020
R\$ 594,97	R\$ 463,82	R\$ 434,37	R\$ 433,98	R\$ 481,79	R\$ 74,75
R\$ 594,97	R\$ 386,52	R\$ 361,98	R\$ 361,65	R\$ 426,28	R\$ 57,50
R\$ 594,97	R\$ 231,92	R\$ 217,19	R\$ 217,00	R\$ 315,27	R\$ 34,50

Atendendo ao que foi proposto inicialmente, unificamos as três faixas salariais em **R\$ 556,54 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo considerado o valor correspondente à primeira faixa salarial, calculado pelo valor médio dos índices, bem como do valor da cesta básica (DIEESE), acrescido da perda referente ao ano de 2016 a 2020.

A escolha da primeira faixa salarial como parâmetro, deve-se ao fato de que esta seria a categoria que ficaria mais defasada caso fosse aplicada a média das três faixas salariais, de modo que configuraria uma clara injustiça social, considerando que mesmo com o valor proposto ao final, é perceptível que ele ainda está abaixo do valor correspondente à cesta básica atualmente, ressaltando que os cálculos foram feitos visando a reduzir ao máximo essa defasagem.

A presente memória de cálculo será encaminhada na sequência para o setor de Contabilidade para verificação e cálculo do impacto orçamentário, conforme determina a lei.

Análise apresentada em 06 de janeiro de 2022 para compor o Projeto de Lei, conforme solicitado, sendo encaminhado para a Procuradoria do Legislativo para os devidos fins.

  
Jonathan Chaves Silva  
Controlador Interno do Legislativo  
Câmara de Mariana/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 17 / 01 / 2022  
 Presidente  
 Secretário

  
Isabela Cristina Dionísio Souza  
Assessoria de Controle Interno do Legislativo  
Câmara de Mariana/MG

  
Dr. Corjesu Quirino  
OAB 118964  
Procurador do Legislativo

## Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos



Metodologia



Banco de Dados

Análises  
anteriores

## Banco de Dados

## Gasto Mensal - Total da Cesta

	Belo Horizonte
01-2018	380,02
02-2018	381,90
03-2018	378,13
04-2018	376,58
05-2018	375,11
06-2018	373,92
07-2018	363,28
08-2018	357,93
09-2018	358,83
10-2018	372,77
11-2018	401,90
12-2018	408,71
01-2019	405,40
02-2019	425,00
03-2019	443,26
04-2019	456,91
05-2019	424,85
06-2019	429,30
07-2019	415,03
08-2019	401,14
09-2019	390,93
10-2019	391,85
11-2019	393,58
12-2019	444,91
01-2020	456,35
02-2020	459,10
03-2020	461,28
04-2020	484,55
05-2020	484,02
06-2020	475,19
07-2020	465,06
08-2020	478,07
09-2020	491,62
10-2020	516,82
11-2020	552,37
12-2020	568,53
01-2021	592,26
02-2021	573,53
03-2021	555,67

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 01 / 2022

Presidente

Secretário

	Belo Horizonte
04-2021	565,78
05-2021	-
06-2021	532,01
07-2021	549,49
08-2021	562,95
09-2021	582,61
10-2021	598,79
11-2021	594,97
12-2021	-

Fonte: DIEESE

Tomada especial de preços a partir de abril de 2020. Clique [aqui](#) para maiores detalhes.

Exporta Excel

Escritório Nacional  
Escritórios Regionais  
Licitações  
Cotações  
Opportunidades

Todos os textos disponíveis neste site podem ser  
parcialmente ou totalmente reproduzidos, desde que  
citada a fonte.

Escritório Nacional  
Rua Aurora, 957, 1º andar  
Santa Efigênia - São Paulo / SP  
(11) 3874-5366

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 01 / 2022

Presidente

Secretário

FAIXA SALARIAL	VALOR DO AUXÍLIO ATUAL	VALOR DA CESTA BÁSICA	DIFERENÇA APURADA
ATÉ R\$ 2000,00	R\$ 397,19	R\$ 594,97	R\$ 197,78
DE R\$ 2001,00 A R\$ 4000,00	R\$ 330,99	R\$ 594,97	R\$ 263,98
ACIMA DE R\$ 4001,00	R\$ 198,60	R\$ 594,97	R\$ 396,37

FAIXA SALARIAL	VALOR DO AUXÍLIO ATUAL	ATUALIZAÇÃO IGPM	DIFERENÇA APURADA (CESTA BÁSICA)
ATÉ R\$ 2000,00	R\$ 397,19	R\$ 463,82	R\$ 131,15
DE R\$ 2001,00 A R\$ 4000,00	R\$ 330,99	R\$ 386,52	R\$ 208,45
ACIMA DE R\$ 4001,00	R\$ 198,60	R\$ 231,92	R\$ 363,05

FAIXA SALARIAL	VALOR DO AUXÍLIO ATUAL	ATUALIZAÇÃO INPC	DIFERENÇA APURADA (CESTA BÁSICA)
ATÉ R\$ 2000,00	R\$ 397,19	R\$ 434,37	R\$ 160,60
DE R\$ 2001,00 A R\$ 4000,00	R\$ 330,99	R\$ 361,98	R\$ 232,99
ACIMA DE R\$ 4001,00	R\$ 198,60	R\$ 217,19	R\$ 377,78

FAIXA SALARIAL	VALOR DO AUXÍLIO ATUAL	ATUALIZAÇÃO IPCA	DIFERENÇA APURADA (CESTA BÁSICA)
ATÉ R\$ 2000,00	R\$ 397,19	R\$ 433,98	R\$ 160,99
DE R\$ 2001,00 A R\$ 4000,00	R\$ 330,99	R\$ 361,65	R\$ 233,32
ACIMA DE R\$ 4001,00	R\$ 198,60	R\$ 217,00	R\$ 377,97

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 17 / 01 / 2022

Presidente

Secretário

RETROATIVIDADE

FAIXA SALARIAL	VALOR DO AUXÍLIO	ATUALIZAÇÃO ATÉ FEVEREIRO 2020	PERDA ACUMULADA	MÉDIA da primeira faixa
ATÉ R\$ 1000,00	R\$ 402,50	R\$ 483,00	R\$ 80,50	R\$ 80,50
DE R\$ 1001,00 A R\$ 2000,00	R\$ 345,00	R\$ 414,00	R\$ 69,00	R\$ 69,00
DE R\$ 2001,00 A R\$ 4000,00	R\$ 287,50	R\$ 345,00	R\$ 57,50	R\$ 74,75
acima de R\$ 4001,00	R\$ 172,50	R\$ 207,00	R\$ 34,50	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 01 / 2022

Presidente

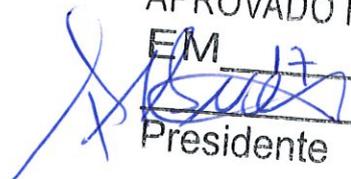
Secretário

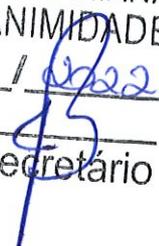
APURAÇÃO

CESTA	IGPM	INPC	IPCA	MÉDIA	PERDA DE 2016 A 2020	TOTAL
R\$ 594,97	R\$ 463,82	R\$ 434,37	R\$ 433,98	R\$ 481,79	R\$ 74,75	R\$ 556,54
R\$ 594,97	R\$ 386,52	R\$ 361,98	R\$ 361,65	R\$ 426,28	R\$ 57,50	R\$ 483,78
R\$ 594,97	R\$ 231,92	R\$ 217,19	R\$ 217,00	R\$ 315,27	R\$ 34,50	R\$ 349,77

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 01 / 2022

  
Presidente

  
Secretário

ANEXO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI Nº xx / 2021

Projeto de Lei que "Dispõe sobre o auxílio alimentação dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências."

ÓRGÃO	Valor do vale refeição atual(set/out/nov/2021)	Valor proposto do vale refeição	Número de meses para impacto de 2022=12 MESES		
			Total do impacto para 12 meses de 2022	Total do impacto para 12 meses de 2023 (revisão de 3,25% expectativa de inflação)	Total do impacto para 12 meses de 2024 (revisão de 3,25% expectativa de inflação)
TOTAL DO GASTO NO ANO COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 46.700	R\$ 79.029	R\$ 948.344	R\$ 979.165	R\$ 1.010.988

Em cumprimento aos art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal - LRF), apresenta-se a análise dos impactos orçamentários-financeiros. O cálculo envolve o levantamento dos custos com a alteração do valor e da amplitude da concessão do benefício do Auxílio Alimentação a partir do exercício de 2022 proposto neste Projeto de Lei: "Dispõe sobre o Auxílio Alimentação e dá outras providências.", incluindo ainda as previsões da revisão anual do referido projeto para o ano de 2023 estimado em 3,25% e para o ano de 2024 estimado em 3,25%, cujo índice representa a expectativa de inflação para o período, tendo como base nas projeções de inflação previstas no Plano Plurianual 2020 - 2023 do Governo Federal e previstos nas peças de planejamento da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA - Lei Orçamentária Anual para 2022 deste Município.

Atendendo o disposto no § 2º do art. 16 da LRF, demonstramos que a metodologia de cálculo utilizada para apuração do impacto orçamentário-financeiro foi confeccionada com base nas informações do quantitativo de servidores e do valor que foi pago com média nos últimos 03 (três) meses (set a nov) do ano de 2021. O cálculo teve como base as informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, mediante dados declarados através de ofício. Atendendo às exigências do § 2º do art. 17 da LRF, informamos que as despesas criadas não afetarão as metas fiscais previstas para o exercício, pois as despesas que constam neste Projeto de Lei com o auxílio alimentação serão atendidas através da dotação com elemento de despesa 3.3.90.46 (Auxílio-alimentação) que já constam na LOA 2022 e se não forem suficientes serão abertos créditos suplementares na respectiva dotação, podendo ser utilizadas as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta também autorizado nas peças de planejamento do Município. Para os exercícios futuros serão dimensionados recursos suficientes para absorver as respectiva despesa.

Declaro para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mariana, 06 de janeiro de 2022

Presidente:

Diretor de Administração e Finanças:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 17 / 01 / 2022  
 Presidente  
 Secretário